**LEI Nº 3.243, DE 03 DE MAIO DE 2022**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.194, de 13 de dezembro de 2021, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o mês “Março Laranja”, dedicado à campanha de prevenção e crueldade contra os animais.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.194, de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso - MT, o mês “Abril Laranja”, dedicado à campanha de prevenção a crueldade contra os animais”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2022.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração